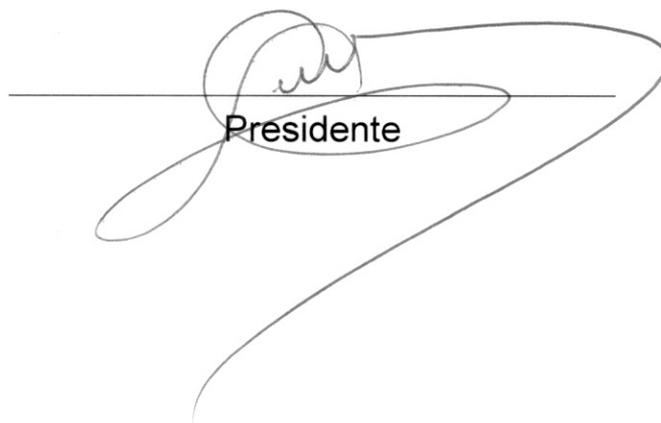


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única  
discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 97/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

28/06/2016



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.623, DE 28 DE JUNHO DE 2.016.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 97/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de junho de 2.016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.623, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente como segue:

**030200                      SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**  
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais  
3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

**030300                      SETOR DE ÁGUA DO SAAE**  
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE  
3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis –P. Civil.....R\$ 160.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**030200                      SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**  
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais  
3.3.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

**030300                      SETOR DE ÁGUA DO SAAE**  
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE  
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 160.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

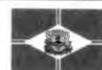
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de junho de 2016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





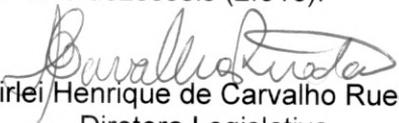
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezesseis (2.016).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 574/2016

Ibitinga, 05 de julho de 2016.

**Assunto: Envia Resolução.**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.622/2016, 4.623/2016, 4.624/2016, 4.625/2016 e 4.626/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 28 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA – SP**

